



DECRETO Nº 049/2020

SANTA TEREZA DE GOIÁS, 18 DE AGOSTO DE 2020.

<p style="text-align: center;">CERTIDÃO</p> <p>Certifico que uma via deste foi afixada no Placard da Prefeitura Municipal.</p> <p>Em 18/08/2020.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Funcionário</p>

“Declara no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo por 01 dia e luto oficial por 03 dias e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o falecimento do Senhor **Ubiratan José Mendonça**, ocorrido hoje dia 18 corrente, ex prefeito desta cidade com relevantes serviços prestados a esta comunidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Tereza de Goiás, no dia 18 de agosto de 2020 e luto oficial por 03 dias.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente, a exemplo das unidades de saúde.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período em curso. 662/2013.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2020.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal